



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 20 de novembro de 2020 • Ano IV • Edição N° 664

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS (NOTIFICAÇÃO 2020)	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
ATOS OFICIAIS	3
PORTARIA (N° 001/2020)	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ERRATA RESULTADO (CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2020)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS (NOTIFICAÇÃO 2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
Gabinete do Prefeito

Estrutura Organizacional e Administrativa

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.232.913/0001-85, com sede na Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra, Bahia CEP 44.655-000, por seu representante legal, no uso de suas atribuições Constitucionais, Infra-Constitucionais e Institucionais, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, **NOTIFICA os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados o recebimento de recursos federais no montante total de R\$ 23.875,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, em 20/11/2020, depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 3644-7, Conta-Corrente 0066470776, vinculada ao Convênio nº 889359/2019, celebrado entre o Município de Pé de Serra e o Ministério do Desenvolvimento Regional em 11/12/2019, que tem por objeto a “Pavimentação nova com paralelepípedo e drenagem superficial em vias urbanas do município de Pé de Serra, Bahia”.

Gabinete do Prefeito de Pé de Serra (BA), em 20 de novembro de 2020.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

Prefeito

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

1

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 001/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 001, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

“Institui o **COMITÊ DE GOVERNANÇA ESCOLAR**, para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Jorge Luiz de Oliveira Santana em decorrência da pandemia da COVID-19 no âmbito do município de Pé de Serra e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 030, de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades públicas e privadas no município de Pé de Serra-BA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 037, de 24 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública, e suspensão das atividades educacionais no município de Pé de Serra, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais 044, de 31 de março de 2020; 053, de 30 de abril de 2020; 068, de 19 de maio de 2020; 084, de 15 de junho de 2020 e 105, de 22 de julho de 2020, que prorrogaram a suspensão das aulas na rede pública e privada de ensino em nosso Município, em razão da pandemia do novo coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de um planejamento para o Futuro Retorno das Aulas Presenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 154 de 17 de novembro de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial, tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Governança da Escola Municipal Jorge Luiz de Oliveira Santana do município de Pé de Serra, composto por:

Gestora Escolar
Andréa Eloína Oliveira Rios

Coordenadora Pedagógica
Ivanilde Carneiro Rios

Representante dos Professores
Juscelina Oliveira de Jesus

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

1



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Representante do Pessoal de Apoio

Leide Cleia Carneiro Almeida

Representante da Comunidade Local

Clebson de Araújo Almeida

Representante dos Alunos

Eduardo Cardoso de Jesus

Representante de Pais

Ana Neide Rios de Souza

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Jorge Luiz de Oliveira Santana do município de Pé de Serra, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I- Situação da Matrícula;
- II- Capacidade física das Unidades Escolares;
- III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com a OMS;
- V- Conectividade;
- VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- V- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
- VI- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- VII- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Jorge Luiz de Oliveira Santana do município de Pé de Serra:

- I- Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de Outubro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Andréa Eloína Oliveira Rios

Gestora da Escola Municipal Jorge Luiz de Oliveira Santana

JUSCELINO LIMA RIOS

Secretário Municipal da Educação

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA | RESULTADO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ERRATA
AVISO DE RESULTADO
EDITAL Nº 002/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2020

O Município de Pé de Serra, representada neste ato pela Comissão de Licitação, devidamente nomeada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.017/20, Decreto Federal nº 10.464/20 e o Decreto Municipal Nº 145/2020 e no que couber a Lei Nº 8666/93, torna público para os interessados o resultado da Chamada Pública, cujo objeto foi a **PREMIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DA COMUNIDADE ARTÍSTICA DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA EM SEUS DIVERSOS SEGMENTOS, COMO MÚSICA, ARTES VISUAIS, ÁUDIO VISUAL, ARTES CÊNICAS, PRODUTORES E FAZEDORES DA CULTURA POPULAR COMO SAMBADORES E ARTESÃOS. PODERÃO CONCORRER PROJETOS DE TRABALHOS ARTÍSTICOS OU CULTURAIS DE TODAS AS LINGUAGENS ARTÍSTICAS QUE POSSAM SER APRESENTADAS PREFERENCIALMENTE DE FORMA VIRTUAL.**

Propostas aprovadas pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização das ações da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc:

Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização das Ações da Lei Aldir Blanc

Onde se lê:

PROPONENTE	CPF/CNPJ	CATEGORIA	VALOR	SITUAÇÃO
Jarbas Borges da Luz	032.706.525-77	Bandas pequenas e cantores solo	R\$ 4.000,00	Aprovada
Victor Messias Rios (Banda Flor de Pé de Serra)	862.124.205-21	Bandas de grande porte	R\$ 10.000,00	Aprovada

Leia-se:

PROPONENTE	CPF/CNPJ	CATEGORIA	VALOR	SITUAÇÃO
Jarbas Borges da Luz	032.706.525-77	Bandas de médio porte	R\$ 6.000,00	Aprovada
Victor Messias Rios (Banda Flor de Pé de Serra)	862.124.205-21	Bandas de médio porte	R\$ 6.000,00	Aprovada

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85